

Belo Horizonte	Nathalia Vianna Santos Reis	Ed. 04/15	Médico(a)	067.236.906-05	RS 670.800,00	2011.10.306.732.4.067.0001.339036-8.49.1	16/04/2015a 16/04/2020
Belo Horizonte	Thais Vilela de Pinho Andrade	Ed. 04/15	Médico(a)	065.356.036-28	RS 670.800,00	2011.10.306.732.4.067.0001.339036-8.49.1	16/04/2015a 16/04/2020
Belo Horizonte	Juliano Antunes Machado	Ed. 04/15	Médico(a)	038.270.606-48	RS 670.800,00	2011.10.306.732.4.067.0001.339036-8.49.1	16/04/2015a 16/04/2020

10 cm -17 687884 - 1

Torna sem Efeito Ato de Reconhecimento de Situação para Dispensa de Licitação.Considerando o equívoco no cumprimento da publicidade do processo SIAD 2012008-394/15, dispensa de licitação para aquisição de cateter duplo lumen para o HGIP/IPSEMG, Torno Sem Efeito o despacho publicado no Minas Gerais datado de 15/04/2015.Hugo Vocurea Teixeira-Presidência

2 cm -17 687599 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1900010512 – (Processo: 1191001000013/2013). Partes: SEF e a CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste de valor. Vigência: 24 meses, a partir de 19.04.2015. Valor: RS43.775.76. Dotações Orçamentárias: 1191.04.122.701.2002.0001.3390.39 fontes 10.1 e/ou 29.1. Assinam: Ariana Aparecida Gonçalves Pereira Carvalho, pela SEF e Alessandro Márcio Pinheiro Rabelo, pela Empresa.

2 cm -17 687943 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo de Compra: 1501560 000028/2015) Referência: Parecer Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 204/2015 e Nota Técnica n.º 1500.0780.15 do Núcleo de Auditoria

Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Nota Técnica - Saneamento de Ressalvas do processo de compras n.º 1501560 28/2015, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º 8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 204/2015, e, na Nota Técnica n.º 1500.0780.15 do Núcleo de Auditoria da Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados - CSC para a contratação de serviços de Certificação Digital Pessoa Física. O valor anual estimado da contratação é da ordem de 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1191.04.129.147.1 089.0001.3390.39.36.0.10.1

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva,SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

5 cm -17 687749 - 1

AF/2º NÍVEL/ POUSO ALEGRE – SRF I/ VARGINHA

Resumo de Contrato 119105609034537/2015
Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível Pouso Alegre e Rodrigues e Cia Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo, com fornecimento parcelado, mediante contrato, para os veículos oficiais das Administrações Fazendárias de Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino e SEF em trânsito. Vigência: 15/04/2015 a 31/12/2015. Valor Estimado: R\$1.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais). As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 1191.04.129.2 15.4542.0001.339030.26.1.0 fontes 10 e 29. Pouso Alegre, 15 de abril de 2015. Ricardo Costa Domingues – Masp 262.382-5. Chefe da AF/2º Nível Pouso Alegre.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF/2º Nível/Ipatinga/SRF Ipatinga
Extrato VI Termo Aditivo do contrato 1900010159
PARTES: EMG/SEF/AF/2ºNível/Ipatinga-SRF/Ipatinga e Marco Antônio Tavares. OBJETO: Alteração de dados do Locador e também do Locatário no preâmbulo, prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/05/2015 e término em 30/04/2016 e alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão. Ipatinga, 16/04/2015. Wagner Antonio de Araujo – Chefe AF/2º Nível/Ipatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Resumo III Termo Aditivo ao Contrato n.º 1900010509.
Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível/Divinópolis e Quaidor Onofre Mattar e Sêmia Wázir Mattar Avelar. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 05/05/2015 e término em 04/05/2016. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia/Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis – 17/04/2015.

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS - SRF MONTES CLAROS

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 1191041.000005/2015. A Secretaria de Estado de Fazenda/MG por meio da AF/2º Nível Montes Claros, torna público que fará realizar no dia 05/05/2015, terça-feira, às 14:00 horas horário de Brasília, no siteo www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para abastecimento dos veículos oficiais da AF/3º Nível São Francisco e veículos da SEF em trânsito no Município de São Francisco/MG, no exercício de 2015. O edital estará disponível no siteo www.compras.mg.gov.br. 17/04/2015. Sebastião Durães Azevedo – Pregoeiro Oficial.

AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS – SRF I/MONTES CLAROS
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 1191041.000006/2015. A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, por meio da AF/2º Nível Montes Claros, torna público que fará realizar no dia 06/05/2015, Quarta-feira, às 14:00 horas, horário de Brasília, no siteo www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para abastecimento de veículos oficiais da AF/3º Nível Salinas e veículos da SEF em trânsito no Município de Salinas/MG, no exercício de 2015. O edital estará disponível no siteo www.compras.mg.gov.br. 17/04/2015. Marília Beatriz de Almeida Costa – Pregoeira Oficial.

12 cm -17 687852 - 1

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato 2º Termo Aditivo Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO N.º 0177/2014. Partes: LEMG e DEOP/MG Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais. Objeto: alterar a vigência de que trata a Cláusula Segunda do TDCO Original, conforme fundamentação apresentada pela Diretoria de Obras do DEOP/MG, em Nota Técnica s/n.º, datada de 10 de fevereiro de 2015. Da Vigência: O prazo de vigência do TDCO original fica prorrogado por mais 12 meses, de 21/03/2015 para 21 de março de 2016. Belo Horizonte, 17 de março de 2015.

2 cm -17 687927 - 1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 339039.12.1678.04.15 - (Processo de compra: 1451001 000280/2011). Partes: SEDS e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: Prorrogação de vigência e supremacia de 49,6% no valor do contrato. Vigência: 12 meses, a partir de 18/04/2015. Valor: R\$18.626,12. Dotação Orçamentária: 1451 06 183 021 4320 0001 339039 69 10 1 1. Assinam: Maurício Antônio dos Santos, pela SEDS; Emanuel Santos e Geralda Souza Lima, pela empresa.

2 cm -17 687941 - 1

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Judiciário celebrado em 14 de novembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Sandra Junqueira, Matrícula: 1355414-2 - CPF: 801.883.706-68. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 30 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de

DIÁRIO DO EXECUTIVO

18.185/2009, a contar do dia 26 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 17 de outubro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Wellington Alves de Souza, Matrícula: 1316118-7 - CPF: 081.100.726-07. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 09 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 28 de janeiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Washington Luiz da Rocha Silva, Matrícula: 1148887-1 - CPF: 061.768.306-99. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 10 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Admilson Vicente da Costa, Matrícula: 1200843-9 - CPF: 956977056-20. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Médico Clínico celebrado em 11 de abril de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Adler Barreto dos Santos, Matrícula: 1252928-5 - CPF: 611.147.156-20. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 02 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Adriana Rocha Brito, Matrícula: 1143985-8 - CPF: 067.973.436-82. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 02 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Adriano Maciel de Jesus, Matrícula: 1217077-5 - CPF: 088.965.876-54. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 27 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Adriano Maciel de Jesus, Matrícula: 1217077-5 - CPF: 088.965.876-54. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 12 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Ailton Aparecido Meira Fernandes, Matrícula: 1212426-9 - CPF: 069.974.866-65. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 13 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Alessandro Marques de Oliveira, Matrícula: 1101890-0 - CPF: 042.909.836-77. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 05 de julho de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Alexandre Thiago de Oliveira Marinho, Matrícula: 1346414-4 - CPF: 061.225.386-47. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 20 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Alexandro Martins da Silva, Matrícula: 1187664-6 - CPF: 057.380.176-25. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 03 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 25 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Alexis Sandro Dias dos Santos, Matrícula: 1180584-3 - CPF: 004.948.246-70. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Psicóloga celebrado em 08 de junho de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Aline Patricia Oliveira, Matrícula: 1283348-9 - CPF: 091.293.556-13. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 04 de março de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 05 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Alvaro Afonso Maia Saliba Nassif, Matrícula: 1083224-4 - CPF: 992.946.486-72. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo celebrado em 16 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Ana Carolina Pereira Brito, Matrícula: 1297290-7 - CPF: 081.275.626-61. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 21 de janeiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 26 de janeiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Anderson Cruz Ribeiro, Matrícula: 1128306-6 - CPF: 063.683.846-38. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 04 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e André Leonardo Batista, Matrícula: 1079554-0 - CPF: 001.408.706-52. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 20 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e André Luiz de Oliveira Santos, Matrícula: 1296839-2 - CPF: 083.234.286-62. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 14 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Antonio Marcos de Almeida, Matrícula: 1133576-7 - CPF: 805.767.456-34. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico celebrado em 30 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Ariane Pinheiro de Oliveira, Matrícula: 1297102-4 - CPF: 061.639.836-02. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 29 de dezembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. ANTONIO ARMANDO DOS ANJOS – Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 30 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Bruno Antonio dos Santos, Matrícula: 1202512-8 - CPF: 012.228.676-64. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 03 de março de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social celebrado em 23 de setembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Bruno Igor Nunes Machado, Matrícula: 1352631-4 - CPF: 066.960.766-54. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 20 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Tecnico em Enfermagem celebrado em 27 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Carolína Batista Santos da Silva, Matrícula: 1306898-6 - CPF: 106.657.966-09. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 20 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciárioo celebrado em 23 de agosto de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Charley Soares Lima, Matrícula: 13107347-7 - CPF: 049.452.536-33. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato